

RESOLUÇÃO Nº CM 53/98

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO DR. RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR, DD. CONSELHEIRO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/MG.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º Fica concedido ao **DR. RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR, DD.** Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MG, o título de **CIDADÃO ITURAMENSE**, pela gestão democrática, ética, administradora da justiça, tornando a OAB/MG, verdadeira porta-voz da sociedade civil, assim como, por sua reconhecida luta, em favor da criação e instalação de novas sub-seções da ordem e novas varas, tanto nas comarcas do interior como na capital. E também, pela atenção especial à 74ª subseção de Iturama, incentivando o bem estar coletivo e a melhoria das condições de trabalho dos advogados.

Art. 2º Em sessão solene, que se realizará oportunamente, será feita a entrega do referido título.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Iturama/MG, 28 de abril de 1998.

Dr. Perboar Tiago de Queiroz
- Presidente da Câmara -